

L E I N°864/2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária N°801/2008, no plano de contas e receita, na seguinte natureza de receita:

421000000 Operações de Crédito
421100000 Operações de Crédito Internas
421140000 Operações de Crédito Internas Contratuais
421140100 Operações de Crédito Internas para programas da Educação no valor de R\$699.350,00

§ Único – Os recursos serão incluídos na ação da seguinte dotação:

005003- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
1236100093.037- Aquisição de ônibus escolares – Programa Caminhos da Escola,
4.4.90.52- Equipamento e material permanente, no valor de R\$699.350,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes de Operações de Crédito autorizadas por esta Casa de Leis.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2009.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal